REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.877/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, no NÚCLEO URBANO DE PARAUA-PEBAS, à ALDA MARIA GONÇALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço sabqre que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, no NÚCLEO URBANO DE PARAUAPEBAS à ALDA MARIA GONÇALVES DA SILVA, na Rua "C" Quadra 33 Lote nº 03, com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se pelo lado direito com o lote nº 02; pelo lado esquerdo com o lote nº 04; Frente para a Rua "C"; Fundos, com quem de direito, medindo 09,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =